



LEI 2.766, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA CARMEN MALAQUIAS DO COUTO – DONA MITA, LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

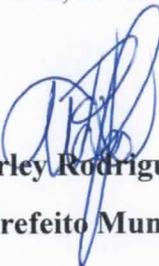
O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carmen Malaquias do Couto – Dona Mita, a atual Rua 06, do Loteamento Residencial “Cidade Jardim”, nesta cidade de Itapecerica – MG.

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência local dos Correios e operadoras de telefonia móvel instaladas no Município, para atualizarem seus cadastros de logradouros, bem como as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 22 de agosto de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal